



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 6198/2003		
Ementa DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDECA.		
Data da Norma 15/12/2003	Data de Publicação 20/12/2003	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 8966/2003</u> - Autoria: Neizy Martins de Oliveira Cardoso		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Descritores: UTILIDADE PÚBLICA - declaração. Autor: NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.198, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003

Declara de utilidade pública o **CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDECA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o **CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDECA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RÓDRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1